



ESTADO DO MARANHÃO
PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"
Avenida João Pessoa s/n - Centro - Fone: 531-1164

CNPJ nº 23.697.857/0001-08

São Luis Gonzaga do Maranhão — Maranhão

Lei nº 315, de 22 de junho de 2001.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a fazer Doação para o Estado do Maranhão de uma área medindo 15x15m, localizada em frente ao JARDIM DE INFÂNCIA ANE EMANUELLE, para a construção de BIBLIOTECA FAROL DA EDUCAÇÃO.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer Doação para o Estado do Maranhão de uma área medindo 15mx15m, localizada em frente ao JARDIM DE INFÂNCIA ANE EMANUELLE, para a construção de BIBLIOTECA FAROL DA EDUCAÇÃO.

Parágrafo único. Para dar fiel cumprimento a este artigo, fica, também, o Poder Executivo Municipal, autorizado a reaver a área doada em caso de O ESTADO DO MARANHÃO não construir a obra objeto da presente doação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

FICA A PRESENTE LEI APROVA POR UNANIMIDADE DE VOTOS, AS SESSÃO EXTRAORDINÁRIO DO DIA 22 DE JUNHO DE 2001.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JUNHO DE 2001.

MARIA DA LUZ MESQUITA OLIVEIRA

SANÇÃO Presidente

Faço saber a todos os habitantes deste Município de São Luis Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão, 22 de junho de 2001.

Prefeitura Municipal de São Luis
Gonzaga do Maranhão
Walter Lima Gomes
PREFEITO